



Lido no Expediente 05/04/13

Assinatura do Presidente

**APROVADO**

**PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2013, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual/LOA (Lei 1.871/2012).

O crédito especial proposto decorre da necessidade de se atender importante projeto destinado aos jovens do Município que se encontra, ainda, sem a necessária dotação para a sua execução no presente exercício.

Vale dizer que o programa ProJovem Adolescente, criado e desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, por decisão do Governo Federal foi transferido para o Ministério da Educação – MEC. Assim, o desenvolvimento do Programa ProJovem Adolescente pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, irá somar-se às diversas ações e atividades que a Prefeitura Municipal tem programado para o ano de 2013

**VOTO:**

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa. Senão, vejamos.

O Projeto de Lei se encontra respaldado, no que tange à sua competência material, no art. 30, I, da CF/88 e no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal. No que diz respeito à iniciativa legislativa, vale dizer que o Projeto está em consonância com as regras contidas no art. 74, I, “b” e “e” da Lei Orgânica Municipal e no art. 160, §1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



**Secretaria Geral**

primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Lei 003/2013**.

Plenário Carmem Lúcia, 05 de abril de 2013.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
Coriolano Moraes

Presidente

  
Florisvaldo Bittencourt

Relator

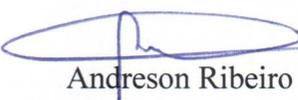
  
Arlindo Rebouças

Membro

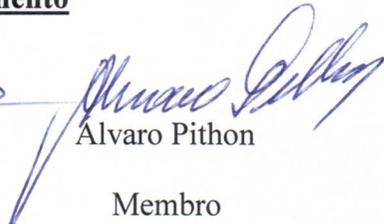
**Comissão de Finanças e Orçamento**

  
Gilzete Moreira

Presidente

  
Anderson Ribeiro

Relator

  
Alvaro Pithon

Membro

**APROVADO**